



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

ANEXO VII – MODELO DE CRITÉRIOS E PARÂMETROS PARA O BDI OU LDI - BANHEIRO

RDC ELETRÔNICO 001/2020

PROCESSO 23473.001131/2020-03

COMPOSIÇÃO DO LDI – OBRA

SERVIÇOS REMANESCENTES – Banheiro e abrigo de lixo do Refeitório

Fórmula proposta pelo Acórdão 2369/2011

$$\text{LDI} = \left[\left(\frac{(1 + (AC + S + R + G)) (1 + DF) (1 + L)}{1 - I} \right) - 1 \right] \times 100$$

Tabela demonstrativa da composição do LDI
Limites definidos pelo Acórdão 2622/2013

Descrição do item	Taxa (%)			Parcela de fórmula
	Mínimo	Adotado	Máximo	
Administração central	3,00	3,00	5,50	AC
Risco	0,97	1,10	1,27	R
Seguro + Garantia	0,80	0,80	1,00	S + G
Despesas financeiras	0,59	0,60	1,39	DF
Lucro	6,16	6,16	8,96	L
COFINS	3,00	3,00	3,00	I
PIS	0,65	0,65	0,65	
CPRB		4,50	4,50	
ISS*	2,00	1,22	5,00	
Faixa limite do TCU	20,34		25,00	

* ISS proporcional de acordo com a Lei Municipal nº 632, Art. 263, Art. 266, Art. 269, Art. 276, Item 7.02

LDI calculado para a obra = **23,61%**

Data: 2 de julho de 2020

Nome: Arq. Urb. Ellen Cristina de Andrade Thomazo
Registro: A63213-9

A partir de 31 de dezembro de 2015, a lei 13.161 alterou a alíquota da contribuição previdenciária sobre a receita bruta para 4,50%. Em decorrência disto ocorre que o LDI calculado excede o limite máximo estipulado pelo Acórdão 2622/2013.

COMPOSIÇÃO DO LDI – EQUIPAMENTO

SERVIÇOS REMANESCENTES – Banheiro e abrigo de lixo do Refeitório

Fórmula proposta pelo Acórdão 2369/2011

$$\text{LDI} = \left[\left(\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{1 - I} \right) - 1 \right] \times 100$$

Tabela demonstrativa da composição do LDI
Limites definidos pelo Acórdão 2622/2013

Descrição do item	Taxa (%)			Parcela de fórmula
	Mínimo	Adotado	Máximo	
Administração central	1,50	1,80	4,49	AC
Risco	0,56	0,60	0,89	R
Seguro + Garantia	0,30	0,32	0,82	S + G
Despesas financeiras	0,85	0,85	1,11	DF
Lucro	3,50	3,50	6,22	L
COFINS	3,00	3,00	3,00	I
PIS	0,65	0,65	0,65	
CPRB	4,50	4,50	4,50	
ISS*				
Faixa limite do TCU	11,10		16,80	

* ISS proporcional de acordo com a Lei Municipal nº 632, Art. 263, Art. 266, Art. 269, Art. 276, Item 7.02

LDI calculado para a equipamentos = **16,73%**

Data: 2 de julho de 2020

Nome: Arq. Urb. Ellen Cristina de Andrade Thomazo
Registro: A63213-9

A partir de 31 de dezembro de 2015, a lei 13.161 alterou a alíquota da contribuição previdenciária sobre a receita bruta para 4,50%. Em decorrência disto ocorre que o LDI calculado excede o limite máximo estipulado pelo Acórdão 2622/2013.